



PORTARIA Nº 116/85

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a linha R-138, ZUMBI DO PACHECO, com o seguinte itinerário:

Sentido: Subúrbio/Cidade

Estrada de Acesso a Zumbi do Pacheco (Terminal), Av. Dois Rios, BR-101, Rua Tapajós, Av. Dois Rios, Av. Jornalista Edson Régis, Rua Senador Palmeira, Av. Recife, Rua Jean Emile Favre, Rua Jamaica, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Ponte Motocolombô, Av. Sul, Av. Dantas Barreto (Ponto de Retorno).

Sentido: Cidade/Subúrbio

Av. Dantas Barreto (Ponto de Retorno), Rua do Peixoto, Rua Imperial, Rua da Paz, Largo da Paz, Ponte Motocolombô, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Rua Jean Emile Favre, Av. Recife, Rua Senador Palmeira, Av. Jornalista Edson Régis, Av. Dois Rios, BR-101, Av. Dois Rios, Estrada de Acesso a Zumbi do Pacheco.

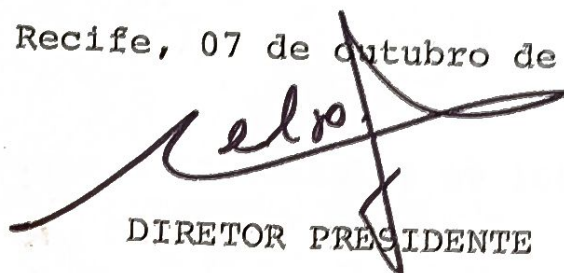
Art. 2º - Determinar que a linha ora operada com ônibus convencional, pelo Consórcio Vera Cruz através da Permissionária José Faustino e Cia. Ltda.;

Art. 3º - Determinar que a mencionada linha seja operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;

Art. 4º - Estabelecer que a tarifa da re
ferida linha seja correspondente a do 1º Anel Tarifário;

Art. 5º - Estabelecer que a presente Por
taria entre em vigor no dia 07 de outubro de 1985, revogadas as dis
posições em contrário.

Recife, 07 de outubro de 1985.



DIRETOR PRESIDENTE

a) CELSO ALEXANDRE DO AMARAL MIRANDA.